

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

Contribuição da Abraceel à Consulta Pública nº 64/2018

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública nº 64 do Ministério de Minas e Energia, que discute o Relatório Técnico do Grupo de Trabalho de Metodologia da CPAMP sobre "Inclusão de Mecanismo Adicional de Segurança nos Modelos de Planejamento Energéticos - Volume Mínimo Operativo".

Em função das condições hidrológicas desfavoráveis vivenciadas no último período seco, o CMSE determinou o despacho de usinas termelétricas fora da ordem de mérito nas semanas operativas de setembro e primeira semana de outubro de 2018. Por conseguinte, o CMSE encaminhou à CPAMP a orientação para inclusão de mecanismos adicionais de segurança nos modelos de operação e formação de preços, com foco em armazenamentos.

O GT Metodologia da CPAMP sugeriu a adoção de restrições de níveis mínimos nos reservatórios equivalentes de energia, o Volume Mínimo Operativo (VMOP) em que a violação desses níveis seria penalizada na função objetivo do modelo de otimização. Conforme proposta submetida a esta Consulta Pública, inicialmente o mecanismo seria usado como ferramenta de suporte para a tomada de decisão do CMSE de eventual despacho fora da ordem de mérito, para posteriormente implementá-lo na cadeia de planejamento e programação da operação e formação do PLD.

Inicialmente, a Abraceel registra sua posição contrária ao despacho de usinas fora da ordem de mérito econômico indicada pelos modelos de operação e formação de preços, já que a prática distorce o mercado e retira a credibilidade e a previsibilidade do modelo de formação de preços, afetando diretamente as estratégias comerciais firmadas pelos agentes e impactando as decisões de produção e consumo, além de gerar encargos milionários a serem arcados pelos consumidores de energia. Dessa forma, destacamos a importância dos aprimoramentos nos modelos computacionais utilizados na operação e formação de preço, no sentido de aproximar a programação da operação e da operação em tempo real aos resultados dos modelos.

Sendo assim, a Abraceel considera que as diversas condições para manter o nível de segurança no suprimento devem estar previstas nos modelos. Logo, o VMOP é um importante passo para que a aversão ao risco do operador seja mais bem



representada nos modelos computacionais, garantindo assim que o despacho de térmicas esteja dentro da ordem de mérito econômico, e não fora, valorizando os sinais de preço para os agentes e com a segurança desejada para a operação.

Por isso, reforçamos a celeridade nos estudos para que se tenha uma versão do Newave como desejada, sem o efeito das múltiplas penalizações e considerando os níveis de referência para todos os meses do ano, a fim de permitir uma decisão embasada do CMSE até julho de 2019, para sua efetiva implementação em janeiro de 2020, respeitando os critérios de governança estabelecidos pela Resolução CNPE nº 07, de 2016. Nesse sentido, solicitamos que a CPAMP ofereça mais transparência em relação aos estudos e resultados que tem sido alcançados no GT Metodologia, divulgando os relatórios e documentos ao longo do processo.

Porém, enquanto o VMOP não é internalizado, e será utilizado como auxílio para eventuais decisões do CMSE de despacho fora da ordem de mérito, a Abraceel entende que o objetivo a ser perseguido continua sendo a redução do DFOM, que só deve ocorrer de forma excepcional, conforme preconiza a Resolução CNPE 03/2013. Nesse sentido, o VMOP seria uma ferramenta auxiliar de decisão, não vinculativa, de forma a agregar como um critério objetivo em termos de volume de geração termelétrica a ser acionada por segurança energética. Mesmo assim, o DFOM deve ser considerado apenas em momentos realmente extraordinários e respaldado por meio de nota técnica específica divulgada publicamente pelo ONS, conforme determina a Resolução CNPE 03/2013.

No relatório apresentado pela CPAMP são considerados como os Níveis de Segurança do Período Seco 10% da energia armazenável máxima nos REEs dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e Norte e 30% nos REEs do subsistema Sul, ao final do mês de novembro de cada ano do horizonte de simulação. Esses níveis foram adotados pelo ONS para a elaboração das Curvas de Aversão ao Risco de 2002 até 2013 e foram considerados válidos pela CPAMP. Apenas para o Sul foi feita uma nota técnica específica com metodologia definida.

Sobre isso, a Abraceel considera que faltam justificativas para embasar os montantes definidos para os demais subsistemas, por isso sugerimos que até que sejam implementados nos modelos, seja feito um aprofundamento dessas análises, assim como foi feito para o subsistema Sul, considerando a evolução dos valores nos últimos anos e as especificidades de cada bacia. Por fim, vale lembrar que foram raras as ocorrências de volumes tão baixos como os sugeridos, portanto nas análises cabe o



questionamento se estes seriam níveis que garantiriam a segurança almejada na operação.

Ainda, deve-se atentar para os critérios de governança na alteração desses parâmetros. Quando implementados, devem ser respeitadas a antecedência e previsibilidade definidas pela Resolução CNPE nº 07, de 2016, de forma que, em futuras revisões após a internalização do VMOP nos modelos, novos valores devem ser aprovados até julho de cada ano, para que possam entrar em vigor no início do ano subsequente.

O relatório também prevê a implantação do VMOP para a realização de uma operação sombra ao longo de 2019. Sobre isso, **não foi considerada uma operação sombra do VMOP em conjunto com o preço horário formado pelo DESSEM**. É fundamental para os agentes que sejam realizados testes para avaliar o impacto do novo mecanismo de aversão a risco no preço horário, considerando ainda a recalibração dos parâmetros do CVaR e as demais alterações nos modelos em estudo pela CPAMP. Como apontado no relatório, a agenda do GT Metodologia contempla um conjunto importante de aprimoramentos, por isso a necessidade de um ajuste macro ao final das atividades, olhando para o modelo como um todo.

O relatório sugere ainda que no futuro se evolua para a consideração dos Níveis de Segurança para o Período Úmido, porém não está claro se essa consideração já seria para a implementação em 2020 ou em outro momento posterior, o que é fundamental para assegurar maior previsibilidade aos agentes.

Por fim, é sugerido que seja feita uma atualização do relatório quando a nova versão do Newave passar pelos testes de adequação, por isso, a Abraceel considera que o novo relatório, com as definições em aberto do VMOP, inclusive com as propostas de ajustes nos parâmetros do CVAR, seja **novamente divulgado para consulta pública** de forma a permitir a deliberação pela CPAMP até julho de 2019 e a incorporação dos aprimoramentos nos modelos de formação de preços a partir de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Yasmin de Oliveira Assessora Técnica

Bernardo Sicsú

Consultor Técnico

Alexandre Lopes **Diretor Técnico**